



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 21, de 22/11/2006

Autoria do Projeto: Vereadora MÁRCIA REGINA ALE DEPERON e Outros

SUPRIME O § 4º, DO ART 39, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - LEI 1.616, DE 10/10/90, QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS NO PERÍODO DE RECESSO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 52, DA LOM, PROMULGA A SEGUINTE

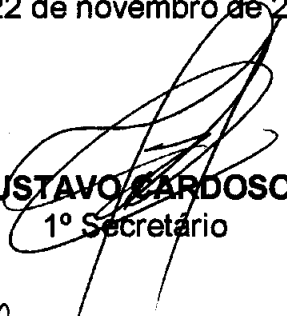
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

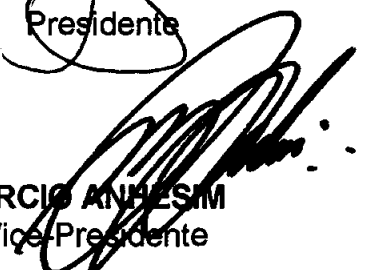
Art. 1º - Fica suprimido o § 4º, do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município - Lei 1.616, de 10/10/1990.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de novembro de 2006.

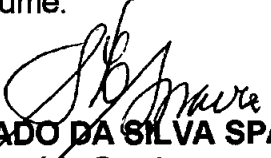

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente


RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário


MÁRCIO ANTRESIM
Vice-Presidente


CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral